



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

CHECK-LIST PARA ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFS

Este *check-list* foi criado com a finalidade de contribuir para o processo de elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Graduação da UFS. A partir dele, é possível identificar os principais itens que devem constar em um PPC. Recomenda-se que os itens sejam checados antes do envio do PPC ao Departamento de Apoio Didático Pedagógico (DEAPE/PROGRAD).

É importante lembrar que as informações detalhadas de cada item, bem como os modelos de resoluções, encontram-se nas "Orientações para Elaboração e Atualização de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe", documento disponível na página eletrônica da PROGRAD (<http://prograd.ufs.br/pagina/14807-sobre-o-deape>).

São Cristóvão – SE

2019

**CHECK-LIST PARA ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE
PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFS**

1. O PROCESSO ELETRÔNICO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO DO PPC CONTÉM AS SEGUINTE PEÇAS:

- Ata da reunião do Colegiado de Curso com a apreciação e aprovação do PPC.
- Ata da reunião da Coordenação de Cursos do Centro ou Campus ao qual o curso está vinculado com a apreciação e aprovação do PPC.
- Projeto Pedagógico do Curso.
- Minuta de resolução que aprova o PPC.
- Minuta de resolução que aprova a Departamentalização.
- Ata de aprovação da inclusão de novos componentes curriculares vinculados a outros departamentos, ou de mudanças no semestre de oferta (ata do departamento ofertante).

2. O PPC FOI ELABORADO/REFORMULADO COM BASE NA LEGISLAÇÃO A SEGUIR:

- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) específicas do Curso de Graduação (quando houver).
- Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 e Resolução CNE/CES nº 4 de 06 de abril de 2009 – dispõem sobre a carga horária mínima, integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, presenciais.
- Resolução CNE/CES nº 2, de 01 de julho de 2015 - define DCN para cursos de licenciatura.
- Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012 - estabelece DCN para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012 - estabelece DCN para a Educação Ambiental.
- Resolução nº CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 - institui DCN para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017 - estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.
- Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018 - estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
- Resolução nº 14/2015/CONEPE- Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS.
- Resolução nº24/2016/CONEPE - inclui nos currículos complementares dos cursos de graduação da UFS as atividades complementares, de caráter optativo.
- Resolução nº10/2018/CONEPE - regulamenta estágios curriculares no âmbito da UFS.
- Resolução nº38/2018/CONEPE – regulamenta a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da UFS.
- Plano de Desenvolvimento Institucional da UFS – PDI.
- Projeto Pedagógico Institucional da UFS - PPI (em construção).

- Instrumentos de avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, publicados pelo INEP.
 - Demais legislações pertinentes à educação superior e aos cursos de graduação.
- 3. OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PPC, INDICADOS NAS *ORIENTAÇÕES DO DEAPE*, FORAM CONTEMPLADOS?**
- Contextualização da instituição.
 - Histórico do curso.
 - Realidade regional e mercado de trabalho.
 - Dados de identificação do curso.
 - Justificativa do curso e para a reforma curricular.
 - Objetivos do curso (geral e específicos).
 - Perfil, competências e habilidades profissionais do egresso.
 - Relação do curso com as políticas institucionais da UFS.
 - Formas de integração entre graduação e pós-graduação.
 - Formas de incentivo à iniciação à pesquisa.
 - Formas de incentivo à iniciação à extensão.
 - Matérias estabelecidas pelas DCN.
 - Plano de integralização do curso.
 - Matriz curricular.
 - Metodologias de ensino-aprendizagem.
 - Prática como componente curricular (somente para licenciaturas).
 - Apoio aos discentes.
 - Avaliação.
 - Infraestrutura do curso.
 - Referências.
 - Ementas e bibliografia.
 - Normas de estágio, TCC e de atividades complementares.
 - Tabelas de equivalência (adaptação curricular e equivalências gerais).
- 4. AS MINUTAS DE RESOLUÇÃO FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM OS MODELOS DE RESOLUÇÕES INDICADOS NAS *ORIENTAÇÕES DO DEAPE*?**
- Minuta de resolução que aprova o PPC.
 - Minuta de resolução que aprova a Departamentalização.
- 5. O PPC ATENDE ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO QUANTO AOS:**
- Objetivos do curso.
 - Perfil do egresso.
 - Competências e habilidades a serem desenvolvidas.
 - Conteúdos essenciais.
 - Núcleos/Eixos de formação que integram o currículo.
 - Carga horária de estágio, TCC e atividades complementares (quando houver especificação nas DCN).

6. CARGA HORÁRIA E LIMITES DE INTEGRALIZAÇÃO – BACHARELADOS:

- A carga horária total do curso atende à carga horária mínima indicada nas Resoluções CNE/CES nº 2/2007 ou CNE/CES nº 4/2009.
- A carga horária total do curso respeita o limite máximo indicado pelas Normas Acadêmicas da UFS: acréscimo de até 10% em relação à carga horária mínima estabelecida pelo CNE.
- O tempo mínimo do curso para integralização curricular adéqua-se ao disposto nas resoluções do CNE supracitadas.
- O tempo máximo do curso para integralização curricular adéqua-se ao disposto nas Normas Acadêmicas da UFS: duração padrão acrescida em 50%.
- Somando-se suas cargas horárias, o estágio e as atividades complementares do curso respeitam o limite estabelecido pelas resoluções do CNE: até 20% da carga horária total do curso (salvo em casos de determinações específicas indicadas nas DCN do curso).

7. CARGA HORÁRIA E LIMITES DE INTEGRALIZAÇÃO – LICENCIATURAS:

- A carga horária total do curso atende à carga horária mínima indicada na Resolução CNE/CES nº 2/2015: 3200 horas.
- A carga horária total do curso respeita o limite máximo indicado pelas Normas Acadêmicas da UFS: acréscimo de até 10% em relação à CH mínima estabelecida pelo CNE (3520 horas).
- O tempo mínimo do curso para integralização curricular adéqua-se ao disposto na resolução CNE supracitada: 8 semestres ou 4 anos.
- O tempo máximo do curso para integralização curricular adéqua-se ao disposto nas Normas Acadêmicas da UFS: duração padrão acrescida em 50%.
- A carga horária de estágio do curso atende à carga horária mínima estabelecida pela Resolução CNE/CES nº 2/2015: 400 horas.
- O currículo do curso apresenta, no mínimo, 400 horas de prática como componente curricular. O PPC explicita a natureza pedagógica das práticas, sua caracterização, forma de organização e distribuição ao longo do curso e indicação de quais disciplinas contemplam a prática como componente curricular.
- O currículo do curso apresenta, no mínimo, 200 horas em atividades complementares.
- Os componentes curriculares com dimensões pedagógicas atingem, no mínimo, 20% da carga horária total do curso.
- O curso apresenta, no mínimo, 2.200 horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 da Resolução CNE/CES nº 2/2015.

8. O CURSO PREVÊ EM SEU CURRÍCULO OS SEGUINTE TEMAS:

- Educação em Direitos Humanos.
- Educação Ambiental.
- Educação das Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Além das temáticas já citadas, os cursos de licenciatura contemplam os conteúdos indicados pela Resolução CNE/CP nº 02/ 2015, Art. 13, § 2º, a saber: conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, diversidades de gênero, sexual, religiosa, de

faixa geracional, educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

- Prevenção e combate a incêndio e a desastres (conteúdo exigido para cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura).

9. CONFORME RESOLUÇÃO Nº 84/2009/CONEPE, O CURSO INCLUIU EM SEU CURRÍCULO A DISCIPLINA LIBRAS COMO:

- Componente curricular obrigatório (para os cursos de Licenciatura e Fonoaudiologia).
- Componente curricular optativo (para todos os outros cursos da UFS).

10. COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (QUANDO HOVER):

- O PPC indica os componentes curriculares que poderão ser ofertados na modalidade à distância dentro do limite de 20% da carga horária total do curso, estabelecido pela Resolução nº38/2018/CONEPE.

11. ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- As atividades de extensão compõem, no mínimo, 10% da carga horária total do curso, integrando sua matriz curricular.
- A carga horária referente às atividades de extensão contemplam tanto o currículo padrão quanto o currículo complementar (recomendando-se a faixa operacional variável entre 2% e 8% em cada currículo).
- O currículo complementar apresenta o seguinte grupo de optativas de extensão: *Atividades de Extensão, Ação Complementar de Extensão, SEMAC, UFS-Comunidade.*
- A carga horária referente à extensão está justificada no PPC, quanto ao tipo de ação e suas características, bem como integra a ementa dos componentes curriculares.

12. ESTÁGIO CURRICULAR – AS NORMAS DE ESTÁGIO DO CURSO APRESENTAM:

- Definição do estágio e o seu objetivo.
- Formas de acompanhamento e avaliação do estágio.
- Características do campo de estágio.
- Carga horária do estágio e disposição na matriz curricular.
- Atribuições do orientador pedagógico.
- Atribuições do supervisor técnico.
- Carga horária correspondente à orientação docente e o número máximo de estagiários por orientador pedagógico.
- Deveres do estagiário.
- Estágio supervisionado não obrigatório e indicação de que sua CH que poderá ser contabilizada no âmbito das atividades complementares (até o limite de 120 horas).
- Previsão de aproveitamento da carga horária de estágio não obrigatório para integralização de componentes curriculares de estágio obrigatório (quando definido pelo PPC).
- Previsão de redução da carga horária do estágio até o máximo de 100 horas, para os discentes portadores de diploma de licenciatura com exercício

comprovado no magistério e exercendo atividade regular na educação básica (somente para cursos de licenciatura).

- Previsão de aproveitamento do Programa de Residência Pedagógica como carga horária de estágio obrigatório (somente para cursos de licenciatura).

13. ATIVIDADES COMPLEMENTARES – AS NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO APRESENTAM:

- Descrição das atividades complementares reconhecidas pelo curso.
- Carga horária total das atividades complementares a ser integralizada pelo discente.
- Carga horária máxima por atividade complementar que poderá ser realizada pelo aluno.
- Indicação de como ocorrerá a comprovação das atividades complementares (certificados, relatórios etc.).
- Previsão de atividades complementares de caráter optativo.

14. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – AS NORMAS DE TCC APRESENTAM:

- Definição do TCC e seu objetivo.
- Forma(s) de elaboração do TCC (monografia, artigo científico, memorial ou outra definida pelo PPC).
- Regras para elaboração, acompanhamento, apresentação e avaliação do TCC.
- Atribuições do professor orientador do TCC.
- Carga horária correspondente à orientação docente e o número máximo de alunos por orientador.

15. TABELA DE EQUIVALÊNCIAS DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR / TABELA DE EQUIVALÊNCIAS GERAIS DA DEPARTAMENTALIZAÇÃO:

- Indicação de equivalências específicas para novos componentes curriculares propostos (Tabela de Adaptação Curricular).
- Verificação dos períodos em que estão dispostas as disciplinas equivalentes, nos currículos atual e proposto. **Obs.:** No currículo proposto, a disposição de disciplinas em períodos anteriores aos de suas equivalências no currículo atual, poderá demandar a oferta de turmas extras (Tabela de Adaptação Curricular).
- Indicação de equivalências gerais estabelecidas entre componentes curriculares, de igual carga horária e com ementas semelhantes, válidas aos alunos de todos os cursos da UFS. (Tabela de Equivalências Gerais da Departamentalização).